



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000766-55.2019.5.10.0011**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/08/2019

Valor da causa: R\$ 7.050,00

Partes:

RECLAMANTE: GESSICA SOARES DA SILVA

ADVOGADO: FLAVIA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: ANCELINO PINTO DE SOUSA

RECLAMADO: PARIS BRASILIA COMERCIO & IMPORTACAO DE BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA - ME

ADVOGADO: JACKSON SARKIS CARMINATI

RECLAMADO: ABILIO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JACKSON SARKIS CARMINATI

RECLAMADO: JOAO RICARDO BULCAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JACKSON SARKIS CARMINATI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF
ATSum 0000766-55.2019.5.10.0011
RECLAMANTE: GESSICA SOARES DA SILVA
RECLAMADO: PARIS BRASILIA COMERCIO & IMPORTACAO DE BIJUTERIAS E
PRESENTES LTDA - ME E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b15491 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor RENATA PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA em 26 de março de 2024.

DESPACHO COM FORÇA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Vistos.

1. Diante da certidão do oficial de justiça de ID 12728fd, **prossiga-se** com a execução.

2. Julgo boa a avaliação (**R\$14.290,00**) e subsistente a penhora (ID.9fe4af0).

3. Descritivo do bem:

"1 (hum) pingente de ouro 18K, cód. 16664961, no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais); 01(hum) anel de ouro 18K, cód. 16664963, no valor de R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); 01 (hum) anel de ouro 18K cód. 16664962, no valor de R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); 01 (hum) anel de ouro 18K, cód. 16664964, no valor de R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)".

4- TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA: R\$ 14.290,00, conforme **auto de penhora e avaliação** anexado no ID 9fe4af0, fotografias dos bens no ID.1b9cb3d .

Leiloeiro designado: Jussira Santos Ermano Sukiennik

Modalidade do leilão: ELETRÔNICO

Local de realização do leilão presencial: meio eletrônico

Envio de lances eletrônicos: www.jussiaraleiloes.com

Data e hora do início do 1º Leilão eletrônico: 25/04/2024, às 10h.

Data e hora do início do 2º Leilão eletrônico: 23/05/2024, às 10h.

Período da Alienação Particular: 30 dias a contar do dia útil seguinte ao do término do 2º leilão.

Valor da avaliação do bem: R\$ 14.290,00

Data da avaliação do bem: 26/10/2023

Débito do executado: R\$14.168,75 atualizado até 31/10/2023 (ID. 05f2049).

Hipoteca/ônus/penhora sobre o bem: Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação nada consta nada data da realização da penhora.

Lance mínimo no 1º Leilão: 100% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Lance mínimo no 2º Leilão e na Alienação Particular: 50% do valor da avaliação do bem (art. 891/NCPC), além da comissão do leiloeiro.

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante.

Localização do(s) bem(ns): SDN, CONJUNTO NACIONAL BRASILIA, Loja 2017 Asa Norte - BRASILIA - DF - CEP: 70077-900

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: WELLINGTON DOUGLAS AIRES DE ARAÚJO - CPF: 017.748.801-80, conforme auto de penhora e avaliação de ID.1b9cb3d .

5. Findo o primeiro leilão, não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, segundo leilão para o dia 23/05/2024, às 10h.

6. Quem pretender arrematar o bem fica ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do CPC.

7. A arrematação far-se-á observando-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, devendo o arrematante depositar no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lanço no ato e o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do sinal em prol da execução.

8. Fica advertido o executado que o pagamento dos honorários do leiloeiro obedecerá ao art. 173 do Provimento Geral Consolidado do TRT-10ª região. Caberá ainda ao executado as despesas com guarda e conservação do bem.

9. A executada poderá remir a execução somente antes da adjudicação ou da arrematação, nos termos do art. 826 do CPC, sob pena de preclusão.

10. O cônjuge, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, além do exequente, do credor de garantia real e do credor concorrente, poderão adjudicar o bem arrematado antes da efetivação da arrematação com a comprovação do depósito do lanço e assinatura do auto, nos termos dos arts. 888 e 889 da CLT, art. 24, II da Lei nº 6830/80 c/c art. 876, § 5º do CPC.

11. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada.

12. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de outra praça.

13. Ressalta-se que aos interessados na arrematação ou na adjudicação caberá diligenciar junto aos Órgãos da Administração para ciência quanto a eventuais débitos a título de multas, contribuições e impostos pendentes de pagamento, , pois tais dívidas serão abatidas do valor da arrematação ou da adjudicação, com fundamento no art.131/CTN.

14. Para efeitos de publicação do edital, defiro ao exequente os benefícios da justiça gratuita. Publique-se o edital.

Por medida de celeridade e economia processual, a presente sentença tem força de **EDITAL**.

15. **Intimem-se** as partes para ciência, via DEJT.

16. **Intime-se** o leiloeiro público **Sr. Jussiara Santos Ermano Sukiennik via sistema e /ou e-mail**(contato@jussiaraleiloes.com), para as providências cabíveis à realização do leilão que se impõe.

ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Publique-se.

BRASILIA/DF, 26 de março de 2024.

IDALIA ROSA DA SILVA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: IDALIA ROSA DA SILVA - Juntado em: 26/03/2024 18:13:20 - 92fc98a
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24032618122022700000039962367?instancia=1>
Número do processo: 0000766-55.2019.5.10.0011
Número do documento: 24032618122022700000039962367